

Anexo II - Quadro 1 – Parâmetros Urbanísticos – Áreas, recuos, taxas e coeficientes- ZEIS e EHIS

| Edificação e/ou Implantação (a) | Frente Mínima (metros) | Solução com parcelamento | | Condomínio | Área Máxima Total Privativa por Unidade (m²) | Recuo frontal mínimo (metros) | Recuo lateral e de fundos mínimos | | Taxa Ocupação Máxima | Coeficiente Aproveitamento Máximo |
|---|---|--------------------------|--------------------------|------------|--|---------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| | | Área Mínima do Lote (m²) | Área Máxima do Lote (m²) | | | | Até Três pavimentos | acima de três pavimentos | | |
| Residencial, em edificações unhabitacionais | 3,60 | 40,00 | 125,00 | 15000,00 | 60,00 | (b) | 1,50 (c) | — | (d) | (e) |
| Residencial, em edificações plurihabitacionais | sobrepostas até 2 pavimentos | 5,00 | 40,00 | 125,00 | 15000,00 | 60,00 | (b) | 1,50 (c) | — | (d) |
| | edifícios - acima de 2 pavimentos | — | — | — | 15000,00 | 60,00 | (b) | (b) | (d) | (e) |
| Comércio e prestação de Serviços: CS1- "b", "c"; CS2- "b", "c" | 3,60 | 40,00 | 125,00 | — | 60,00 | (b) | — | — | (d) | 1,5 |
| Solução em condomínio | Área mínima de uso comum (lazer e áreas verdes) | | | | | 1,50 m² por unidade habitacional | | | | |
| Solução com parcelamento do solo | Área institucional | | | | | 5 % da Área Total do Terreno ou Gleba | | | | |
| | Áreas verdes | | | | | 10% da Área Total do Terreno ou Gleba | | | | |

Nota 1: Para as novas edificações deverá ser atendida a exigência quanto à taxa de permeabilidade conforme disposições da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011.

Nota 2: Na região dos Morros as edificações plurihabitacionais não poderão ultrapassar o numero de 5 (cinco) pavimentos, incluindo o térreo,em empreendimentos construídos em ZEIS e EHIS.” **II. VETADO.**

Anexo III - Quadro 2 - Parâmetros Urbanísticos – Sistema Viário - ZEIS e EHIS

| Vias de circulação | | | | |
|--|--------------------------|-----------|----------------------------------|----------------------|
| Características | Classificação da via (a) | | | |
| | Secundária (S) | Local (L) | Circulação de pedestres (CP) (m) | |
| | | | de Acesso aos Lotes | Viela de passagem |
| Extensão máxima (metros) | -- | 200,00 | 80,00 | 50,00 |
| Largura mínima (metros) | 11,00 (i) | 8,40 (j) | 3,00 | 2,00 |
| Pista mínima (metros) | 8,00 (k) | 6,00 (l) | -- | -- |
| Passeio lateral mínimo (metros) | 1,50 (f) | 1,20 (f) | -- | -- |
| Declividade máxima (%) | 12,00 | 20,00 | 20,00 | ou escadaria com 20% |
| Declividade mínima (%) | 0,50 (g) | 0,50 (g) | 0,50 (g) | -- |
| Raio de curvatura mínimo (metros) | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 |
| Vagas de estacionamento para automóvel (h) | NV x 0,89 (n) | | | |
| Vagas de estacionamento para motos (h) | NV x 0,10 (n) | | | |
| Vagas de estacionamento para automóvel - deficiente físico (h) | NV x 0,01 (n) | | | |

Anexo IV - Quadro 3 – Vagas para automóveis – ZEIS e EHIS

| | | Tipo de ZEIS/EHIS | | Distribuição das vagas | | |
|--|--------------------------------------|----------------------------------|--|------------------------|--|-----------|
| | | ZEIS-2-"a" ZEIS-2-"b" EHIS | ZEIS-1-"b" ZEIS-1-"c" ZEIS-3-"b" | Automóveis (s) | Automóveis exclusivo deficientes físicos (t) | Motos (u) |
| Residencial, em edificações Unihabitationais | sobrepostas até 2 pavimentos (p) | NV=NUH/5 (q) | NV=NUH/5 (q) | 89% | 1% | 10% |
| Residencial, em edificações | edifícios - até 3 pavimentos (p) | | | | | |
| Plurihabitacionais | edifícios - até 5 pavimentos (p) | | | | | |
| | edifícios - 6 ou mais pavimentos (p) | | | | | |
| Comércio e prestação de Serviços: CS1- "b", "c"; CS2- "b", "c". | | NV=ATC/35 (r) | | | | |

Anexo V - Quadro 4 – Parâmetros Construtivos – ZEIS e EHIS

| Ambiente | Área Mínima (m ²) | Círculo mínimo a inscrever em planta (metros) | Pé-direito mínimo (metros) |
|-----------------|-------------------------------------|---|----------------------------------|
| Sala | 6,00 | 2,00 | 2,50 |
| Dormitório | 6,00 | 2,00 | 2,50 |
| Cozinha | 4,00 | 1,60 | 2,50 |
| Banheiro | 2,00 | 1,00 | 2,40 |
| Área de serviço | 2,00 | 1,00 | 2,40 |

Nota: Para edificações em ZEIS- 3 -"a" deverão ser observados os parâmetros construtivos da Lei Complementar nº 688, de 29 de julho de 2010.

Legenda:

a - Prever acesso de veículos de emergência e manobras.

b - Recuo frontal igual ao maior recuo frontal dentre os definidos para as Zonas de Uso do Solo contíguas à ZEIS ou EHIS específico conforme Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011, obrigatório somente para os logradouros públicos oficiais. Para as vias internas à área objeto do Plano Urbanístico, não é obrigatório recuo frontal. Recuos mínimos laterais e de fundos conforme disposições da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011.

c - Quando houver abertura destinada à ventilação e iluminação para o recuo lateral ou corredor externo lateral.

d - Menor Taxa de Ocupação Máxima dentre as definidas pela tabela para as Zonas de Uso contíguas à ZEIS ou EHIS, conforme disposições da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011.

e - Adotar o menor Coeficiente de Aproveitamento Máximo dentre os definidos para as Zonas de Uso contíguas à ZEIS ou EHIS específico, conforme disposições da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011.

f - Obrigatório somente de um lado da pista, nas Zonas de Morros, definidas pela Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011.

g - Adaptada à topografia local, nas Zonas de Morros, definidas pela Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011.

h - A serem consideradas nas vias internas ou áreas condominiais de uso comum.

i - Nas ZEIS localizadas em morros, a largura mínima da via é de 6,50 m, e nas faixas adicionais de ultrapassagem, 9,50 m.

j - Nas ZEIS localizadas em morros, a largura mínima da via é 7,40 m.

k - Nas ZEIS localizadas em morros, a largura mínima pista é de 5,00 m, prevendo-se faixas adicionais de ultrapassagem com 3,00 m.

l - Nas ZEIS localizadas em morros, a largura mínima da pista é de 6,20 m.

m - Exceto nas ZEIS localizadas em morros, nas quais deverão ser analisadas as características locais.

n - Número de vagas - NV = conforme Quadro 3. Arredondar os resultados para cima.

o - Permitidas vagas descobertas, bem como no recuo frontal, nos recuos laterais e de fundos.

p - Número de pavimentos inclusive o térreo.

q - NUH = número de unidades habitacionais.

r - ATC = área privativa total construída do estabelecimento comercial.

s - Dimensão das vagas: 2,50 m x 4,80 m (vaga isolada) ou 2,40 m x 4,80 m (quando em bloco de vagas). Permitida prender somente uma vaga.

t - Dimensão das vagas: 3,50 m x 5,00 m (estacionar a 90 graus) ou 3,50 m x 6,00 m (estacionar em paralelo). Proibido prender estas vagas.

u - Dimensão das vagas: 2,00 m x 1,00 m.